



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CONSELHEIRO TUTELAR A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, §2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que serão realizados no Município de Piratininga pelo Conselho Tutelar, através dos Conselheiros abaixo, os quais estarão exercendo suas funções e atribuições necessárias;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas através do Memorando nº 112/2024 – Plataforma 1Doc, com as razões para a elaboração da presente Portaria,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir o **VEÍCULO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR**, ou outro da **FROTA MUNICIPAL**, em caso de manutenção ou paralisação, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aos Senhores **CONSELHEIROS TUTELARES**, conforme abaixo identificados:

ANA CLÁUDIA RODRIGUES FURINI				
RG: 32.885.545-SSP/SP	CPF: 220.271.518-50	CNH: 01062641814	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 28/10/2032
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LUCAS				
RG: 22.415.655-SSP/SP	CPF: 253.843.868-35	CNH: 01352599901	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 06/11/2024
DONELLI RICARDO FRANCO RAMOS				
RG: 47.985.082-SSP/SP	CPF: 403.359.988-60	CNH: 05732216198	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 16/01/2033
INGRID LIMA BATISTA				
RG: 58.214.141-2-SSP/SP	CPF: 478.528.728-40	CNH: 07428247939	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 18/10/2024
WALQUIRIA APARECIDA DA COSTA				
RG: 29.401.334-SSP/SP	CPF: 280.424.788-01	CNH: 02066572835	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 11/06/2031

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pelo Conselho Tutelar, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 010/2024-FLS.02.

Art. 4º Os Conselheiros Tutelares ora autorizados a conduzir veículos (do Conselho Tutelar e/ou da Frota Municipal), deverão, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelos mesmos e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 10 de Janeiro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento